



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota

ERRATA TOMADA DE PREÇO 01/2014

No item 2.4 – onde se lê 14/02/2014, leia-se 25/02/2014.

No item 3.1 – onde se lê 10/02/2014 às 10:00 horas, leia-se 18/02/2014 às 13:00 horas.

No item 3.3 – onde se lê 19/03/2014, leia-se 25/02/2014.

No item 05 – deve-se desconsiderar o LOTE 07 (FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR) e suas especificações no ANEXO III

No ANEXO III LOTE 01 PREFEITURA MUNICIPAL - item 1.0

onde se lê:

1.0 - Constitui objeto do contrato a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil em matéria financeira e contábil de interesse da Prefeitura Municipal de Ilhota, abrangendo as áreas orçamentária, financeira e setor de compras.

Leia-se:

1.0 - Constitui objeto do contrato a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil em matéria financeira e contábil de interesse da Prefeitura Municipal de Ilhota, compreendendo também o Fundo Municipal de Habitação Popular, abrangendo as áreas orçamentária, financeira e setor de compras.

Fica acrescido no item 3.2.1 a seguinte letra:

c) Atestado de capacidade técnica, comprovando prestação de serviço em órgão publico.

Fica acrescido na letra a) do ANEXO III o seguintes parágrafo:

§ 1º - Até 30 de junho de 2014 é de responsabilidade exclusiva do profissional com registro no conselho regional de contabilidade (CRC), a escrita contábil devendo proceder às devidas assinaturas nos demonstrativos oficiais.

Obs. Em decorrência da alteração do presente edital, fica prorrogada a data para entrega dos envelopes de propostas de preços até o dia **25/02/2014** às 09:00 horas e a abertura dos mesmos as 10:00 horas do mesmo dia. Fica também prorrogada a data para habilitação e credenciamento até o dia **18/02/2014**.

ILHOTA-SC 10/02/2014

Daniel Christian Bosi
Prefeito Municipal